



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI nº 2.471, de 11 de outubro de 2017.

Altera o Inciso V do Art. 6º da Lei 2.459, de 13 de setembro de 2017, e da outras providências.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1.º Altera o Inciso V do Art. 6º da Lei 2.459, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

[...]

V - parecer do departamento contábil da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 2.459, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 11 de outubro de 2017.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Casa Legislativa a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Altera o Inciso V do Art. 6º da lei 2.459, de 13 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O Projeto em tela, para a competente apreciação dos distintos membros desta Egrégia Casa Legislativa, tem por finalidade adequar a redação da Lei em questão, visto que a entidade do SESC não possui Conselho Fiscal como outras entidades. Portanto, estamos fazendo uma retificação necessária para que a entidade possa prestar contas corretamente sem ficar fora da redação da Lei. Simplesmente uma adequação.

Certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a máxima urgência na tramitação deste Projeto de Lei, visto que a feira do livro já aconteceu e agora estamos na fase de prestação de contas

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário.

Affonso Flavio Angst
Prefeito